



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo
Licitações, Compras e Gestão de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 505 (quinhentos e cinco) caixas de Papel Sulfite A-4, **com entrega parcelada**, conforme especificações deste Memorial Descritivo, o qual é parte integrante do Edital de Licitações.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente contratação se faz necessária para o consumo anual dos Gabinetes de Vereadores e setores administrativos em geral.
- 2.2. A entrega será parcelada conforme as condições de armazenamento do material em tela, ante a falta de espaço físico no Almoxarifado da sede da Câmara Municipal de Diadema.

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA:

- 3.1 Papel Sulfite A-4, Office, uso profissional, alta alvura 100%, gramatura 75g/m², 210 x 297 mm, 99,99% não atolamento, certificados Cerflor/31-01 ou FSC (Promovendo o manejo florestal sustentável), resmas com 500 folhas cada, acondicionados em caixa de papelão contendo 10 (dez) resmas em cada caixa, perfazendo o total de 5.000 folhas por caixa.
- 3.2. Somente serão aceitos Papel Sulfite A4 com o padrão de qualidade citado, de marcas consagradas, de 1ª linha e refilados automaticamente.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR GLOBAL (MÉDIA)
1	505 CAIXAS/ 5.050 RESMAS	R\$ 206,80 (CAIXA)/ R\$ 20,68 (RESMA)	R\$ 104.434,00 (LOTE)

Valor Global Estimado do Lote: R\$ 104.434,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais).



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Licitações, Compras e Gestão de Contratos

5. DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS (ESTIMATIVA):

5.1. A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2.018, estimando-se a primeira entrega em maio do corrente ano.

5.2. Estima-se o seguinte cronograma:

Mês	Maio	Julho	Setembro	Novembro	Dezembro
Quantidade	110 Caixas	95 Caixas	95 Caixas	95 Caixas	110 Caixas

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

6.1. Os materiais serão fornecidos parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida nesta licitação, em conformidade com o cronograma de entrega que será fornecido à ADJUDICATÁRIA no momento da assinatura do contrato.

6.2. A primeira entrega deverá ocorrer no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da homologação do certame, sob pena de rescisão unilateral, na sede da Câmara Municipal de Diadema, situada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09911-160, no Setor de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, 2º andar, aos cuidados da Sra. Célia.

6.3. O prazo em comento poderá ser prorrogado pela CONTRATANTE em razão de caso fortuito ou força maior.

6.4. As demais entregas deverão ocorrer na mesma data nos meses subsequentes, respeitando o cronograma de entrega que será fornecido à ADJUDICATÁRIA no momento da assinatura do contrato, sem que seja necessário o envio de requisições mensais do Departamento de Almoxarifado da CONTRATANTE.

6.5. Em caso de fim de semanas ou feriados, a entrega ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

OBS: As entregas NUNCA serão realizadas às quintas feiras ou às quartas-feiras (quando estas ocorrerem em vésperas de feriados), em razão da realização de Sessão Solene nesta Casa.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após as entregas, Termo de Recebimento pelo Setor de Almoxarifado (Fiscal do Contrato) e a apresentação do respectivo documento de cobrança ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema.

8. DOS DEVERES DA ADJUDICATÁRIA:

8.1. São deveres da ADJUDICATÁRIA:

- a) Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Memorial Descritivo e Cronograma de Entregas;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Licitações, Compras e Gestão de Contratos

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.

8.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Edital e Memorial Descritivo, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

9. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:

9.1. São deveres da CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Memorial Descritivo.
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

10. DO CONTROLE DE ENTREGA:

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Diadema acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Será emitido Termo de Recebimento a cada entrega efetuada, nos termos do artigo 73 da Lei de Licitações.

10.2. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações e qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

11.1. O preço deverá ser mantido inalterado durante todo o período de entrega, salvo se houver aumento da matéria prima, comprovado através de planilhas probatórias, sendo assim objeto de aditamento em caso de interesse da Câmara Municipal de Diadema.

Diadema, 17 de abril de 2.018.

CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira